



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizaram a 2ª (segunda) assentada da 47ª (quadragésima sétima) Assembleia Geral Ordinária, tratada nos autos do Processo nº 00111-00000085/2020-76. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal, **Julião Silveira Coelho**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal - **Ludmila Lavocat Galvão**, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em 16 de novembro de 2018. Representou o Acionista Minoritário, União, o Procurador da Fazenda Nacional, **Daniel Brasiliense e Prado**, atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria de designação de representante da União nº 64, de 09 de março de 2023, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de março de 2023, edição 50, seção 2, página 38. Iniciando, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, deu início aos trabalhos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, prot. 125329354, com a seguinte Ordem do Dia: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019 (Processo nº 00111-00001040/2020-19); e II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O **Procurador do Distrito Federal**, representante do Acionista Majoritário, apresentou o voto, prot. 130081949, nos termos a seguir: Voto - PGDF/GAB/PRODEC. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: 47ª Assembleia Geral Ordinária. Cuida-se da 47ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a ser retomada em 27 de novembro de 2023, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (125341543). Na pauta, constam os seguintes itens: “I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; e II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos”. No que diz respeito ao item “I” da pauta, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, veiculados no Relatório de Auditoria n. 20/2021-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (120265977), no Relatório de Auditoria n. 5/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (106899491) e no Certificado de Auditoria n. 5/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (106899622), todos devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada, nos termos do Parecer Jurídico n. 631/2023 - PGDF/PGCONS (129212004). Assim, os administradores da Companhia deverão adotar todas as medidas necessárias para sanar os pontos e questões objeto das ressalvas destacadas pela Controladoria-Geral do Distrito

Federal, particularmente no que diz respeito às falhas médias e graves descritas nos referidos Relatórios de Auditoria. Não obstante, a CGDF aponta que a matéria está apta para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em relação ao item “II”, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação, nos termos da Nota Técnica n. **358/2023** - SEPLAD/SPLAN/SEST (**127779210**) e do Parecer Jurídico n. **6231203** - PGDF/PGCONS (**129212004**). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023. **Idenilson Lima da Silva** Procurador-Geral Substituto do Distrito Federal. **Julião Silveira Coelho** Procurador do Distrito Federal. Subsequindo, o **Procurador da Fazenda Nacional**, apresentou na sequência sua manifestação, prot. **127966071**, nos termos a seguir: Processo nº **10951.101367/2020-14**. **Interessado**: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. **Assunto**: Assembleia Geral Ordinária. **Despacho**: Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autorizo o representante da União, na segunda assentada da 47ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP (a primeira assentada ocorreu em 29 de abril de 2020), a se realizar em 27 de novembro de 2023, a votar: a) pela aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019, ressalvados os efeitos que possam advir quando do atendimento pleno da Resolução nº **2.682/1999** do CMN para constituição de Provisão de Liquidação Duvidosa – PCLD, bem como dos pontos de ressalvas constantes da manifestação em separado dos representantes da União no Conselho Fiscal emitida em 31/03/2020: i. Conta do Ativo Circulante Estoques para Comercialização conjugada com a mudança de metodologia adotada pela empresa para registro de devolução de imóveis à empresa, nos termos da Nota Explicativa nº 10. ii. Conta do Ativo Circulante Contas a Receber Conjugada com Nota Explicativa Nº 30, relacionadas com valores a receber da BIOTIC, controlada integral da Terracap. iii. Conta do Ativo Não Circulante Outros Créditos conjugada com a Nota Explicativa Nº 14. b) pela aprovação da proposta de destinação do lucro líquido de 2019 e da distribuição de dividendos. Ademais, a STN solicita o registro das seguintes sugestões em ata: i) com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da Terracap, registrar em ata a adoção da seguinte medida: elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento das mais representativas contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício; ii) que a empresa envide esforços no sentido de garantir que as demonstrações financeiras futuras sejam examinadas em Assembleia Geral, principalmente naqueles casos em que não há manifestação da assembleia, mas o TCDF já tenha se manifestado favoravelmente à aprovação; e iii) que os pontos de ênfase constantes da manifestação em separado dos representantes da União no conselho fiscal, emitida em 31/03/2020, sejam avaliados pela companhia. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, de novembro de 2023. **Dario Carnevalli Durigan** Secretário Executivo do Ministério da Fazenda. Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023. Assim, a Assembleia, por unanimidade, aprovou a matéria objeto do item I da Pauta. Quanto ao item II, nos termos do voto do Acionista Majoritário, a Assembleia suspendeu a deliberação. Finalizando esta Assembleia, o Representante do acionista Distrito Federal agradeceu a todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Julião Silveira Coelho

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

Daniel Brasiliense e Prado

Procurador da Fazenda Nacional

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor Especial

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 30/01/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BRASILIENSE PRADO, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 06:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 31/01/2024, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132371462)
verificador= **132371462** código CRC= **17E3CA22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Site - www.terracap.df.gov.br